



**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS  
Nº002/2021**

Que entre si celebram, de um lado o **Município de São Francisco de Assis**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº **87.896.882/0001-01**, na pessoa de seu prefeito municipal **PAULO RENATO CORTELINI**, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ELIANE LANÇANOVA MARQUES LOPES-ME**, CNPJ nº **28.154.275/0001-07**, por seu representante infra-assinado, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições da Tomada de Preços nº002/2021:

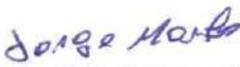
**CLÁUSULA PRIMEIRA -**

As partes acima qualificadas, após os trâmites legais previsto na lei nº 8.666/93, respaldado pelo artigo 65, inc. I, da referida lei e, em razão de solicitação da Setor de Projetos, incluso, resolvem pactuarem o Contrato que ficará suspenso, a partir da assinatura, tendo em vista, estarem aguardando recurso do Contrato Repasse nº893306/2019/MDR/CEF e o GIGOV autorizar o início da obra.

As demais cláusulas e condições constantes do contrato original permanecem inalteradas e valiosas, pelo período de vigência do presente instrumento. E, por estarem certos e ajustados firmam o presente instrumento e duas vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

São Francisco de Assis, 29 de outubro de 2021.

  
**PAULO RENATO CORTELINI**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**ELIANE L. MARQUES LOPES-ME**  
CNPJ nº 28.154.275/0001-07  
Contratada

Visto:

  
**José Luiz Uberti Gonçalves**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 18.098

